

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

PROCESSO Nº 04600.001395/2020-10

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Projeto: Modernização de equipamentos para aulas filmadas e gravações da Enap

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): ASCOM/GABIN/PRESI

Responsável pela demanda: Vanessa Akiko Maeji Ishikawa

Matrícula/SIAPE: 1209418

E-mail: vanessa.maeji@enap.gov.br

Telefone: 2020-3092

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Vanessa Akiko Maeji Ishikawa

Matrícula/SIAPE: 1209418

Cargo: Chefe da Assessoria de Comunicação

Lotação: ASCOM/GABIN/PRESI

E-mail: vanessa.maeji@enap.gov.br

Telefone: 2020-3092

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Vanessa Akiko Maeji Ishikawa
Chefe da Assessoria de Comunicação

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidades de Contratação:

Necessidade N2: Melhorar a qualidade da infraestrutura, segurança, operação e da manutenção de serviços e equipamentos digitais.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS**Objetivos Estratégicos**

A contratação proposta está em conformidade e encontra apoio no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) da Enap, concebido para o período 2020/2022.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2020/2022

ID	Meta do PDTIC associada	ID	Ação do PDTIC
M5N2	Implantar 5 soluções de modernização da dinâmica de trabalho, eventos, oficinas na Enap até 2022.	A2M5N2	Prover suporte de serviços nas salas de alto desempenho para aulas filmadas, gravações especiais e transmissões em tempo real.

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública (Enap) é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Economia - ME. Conforme dispõe o artigo 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, a Enap tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a Administração Pública Federal, visando ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap ainda configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. No âmbito de suas competências de capacitação de servidores, bem como na condição de órgão central na coordenação do Sistema de Escolas de Governo da União – SEGU, a Enap vem prospectando soluções que atendam às necessidades de capacitação no serviço público.

A Escola oferece cursos e programas de desenvolvimento técnico e gerencial, formação e aperfeiçoamento de carreiras, especialização (pós-graduação lato sensu) e mestrado, bem como uma série de eventos de capacitação e eventos de curta duração, sempre visando o aperfeiçoamento do quadro de servidores públicos. Atualmente, a Escola possui diversos ambientes educacionais voltados para a realização de cursos, palestras, reuniões, seminários e conferências, atendendo milhares de pessoas anualmente em seus eventos presenciais. Estes ambientes educacionais constituem alguns dos principais ativos educacionais desta Escola, nos quais podem ser realizadas a formação e aperfeiçoamento de servidores públicos, das áreas de apoio às carreiras de Estado. Em 2019, a Escola Virtual da Enap alcançou a marca recorde de um milhão de matrículas realizadas ao longo de sua trajetória de oferta de cursos a distância. A estratégia de oferta alcança todas as 27 unidades federativas,

26 estados e o Distrito Federal, por meio de capacitações gratuitas e com direito a certificado de conclusão.

A motivação para a aquisição de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo, visa dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos ou que se encontrem em fase de desenvolvimento nas principais áreas usuárias de gravações e transmissão de eventos na Escola, principalmente pelas atividades executadas pela ASCOM e CGEAD. Desta forma, faz-se necessário que a área de tecnologia da Enap possa realizar ações efetivas no intuito de prover os meios necessários ao bom funcionamento das transmissões e gravações de áudio e vídeos, nas salas de aprendizagem de Alta Performance, bem como em outros locais em que se façam necessárias as suas utilizações. Relativamente às atividades Educacionais e Jornalísticas, a equipe do Campus Asa Sul atua na produção de projetos audiovisuais diversos para aulas on-line, transmissão de ao vivo de vídeos e demais publicações, além de criação de peças publicitárias e materiais variados para subsidiar as atividades da Escola.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1	Melhorar a qualidade dos serviços de filmagens de aulas e eventos no Estúdio.
2	Prover equipamentos de última geração para o estúdio da Enap.

6 – FONTE DE RECURSOS

Ação Orçamentária: 2000 – Administração da Unidade

Plano Orçamentário: 0002 – Despesas Gerais da Administração

Plano Interno: A3001 – Tecnologia da Informação

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Jorge Ribeiro Cunha da Silva	Matrícula/SIAPE: 95479
Cargo: Agente Administrativo	Lotação: COINF/CGTI/DGI
E-mail: jorge.cunha@enap.gov.br	Telefone: 2020-3160

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Jorge Ribeiro Cunha da Silva

Agente Administrativo

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II - Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Bruno Henrique dos Santos Rebello

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Luiz Francisco Garavello	Matrícula/SIAPE: 94075
Cargo: Agente Administrativo	Lotação: COINF/CGTI/DGI
E-mail: luiz.garavello@enap.gov.br	Telefone: 2020-3160

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Luiz Francisco Garavello
Agente Administrativo

9 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Cilair Rodrigues de Abreu

Diretor de Gestão Interna - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA AKIKO MAEJI ISHIKAWA, Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 19/05/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ribeiro Cunha da Silva, Agente Administrativo**, em 19/05/2020, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique dos Santos Rebello, Coordenador(a)- Geral de Tecnologia da Informação**, em 20/05/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Francisco Garavello, Agente Administrativo**, em 20/05/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cilair Rodrigues De Abreu, Diretor(a) de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 20/05/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0374505** e o código CRC **FF0C3AB7**.